



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA Nº. 030/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE LICENÇA A
TÍTULO DE PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,
ARNALDO STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;**

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) Servidor (a) **ELIZABETE VICENTE HENRIQUE**, matrícula nº. 311, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 02 (dois) meses referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2011/2016, no período de 01/07/2017 á 29/08/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Conceder ao (a) Servidor (a) **SANTIN BOIKO** , matrícula nº. 423, no cargo de Motorista de Veículo Leve, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, **Licença a título de prêmio por assiduidade**, de 01 (um) mês referente ao 3º (terceiro) quinquênio 2006/2011 no período de 01/07/2017 a 30/07/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 294/PMMA/2002 de 08 de Fevereiro de 2002, pertencente ao quadro efetivo de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 29 de junho de 2017.

MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento